ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO - VEREADOR NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS, usando de suas atribuições legais, de acordo com o § 1º do Artigo 249 do Regimento Interno.

P R O M U L G A

L E I Nº 3.081 DE, 16 DE Abril DE 2013.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE QUADRO INFORMATIVO COM NOME, REGISTRO E ESPECIALIDADE DE PROFISSIONAL MÉDICO NOS LUGARES EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1° - Fixa quadro informativo com nome, registro e especialidade do médico em hospital, UPA, unidade básicas de Saúde e PSF, administradas pelo Sistema de Saúde Municipal.

ART. 2° - A placa deve conter o nome completo do médico, número de registro no órgão profissional competente bem cmo sua especialidade, dias da semana e horário de atendimento de cada médico.

Art.3º - A fixação do quadro será na sala de espera principal, em local visível, indicando o horário do respectivo plantão.

Art. 4º -O Executivo regulamentará a presente Lei, em especial no tocante aos aspectos procedimentais e de formalização.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ITAGUAÍ, 20 DE MAIO DE 2013.

NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autoria: Vereador Marcio Ifredo de Souza Pinto.